

Ofício nº 078/2020/GVAFS

Colombo, 31 de março de 2020.

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, que sejam disponibilizados recursos para famílias em vulnerabilidade, através da Lei nº - 1.330/2014 - **Programa Bolsa Aluguel Social, como forma de minimizar os impactos financeiros** durante a quarentena contra o coronavírus.

Sabemos das grandes dificuldades trazidas pela pandemia do novo coronavírus e que são várias as ações de prevenção e combate, das quais podemos citar o Decreto Municipal nº15/2020, o qual traz o isolamento como a mais importante e eficaz prevenção até o momento. No entanto, o período de quarentena, com possibilidade de trabalhar em casa, não é uma realidade para todos. Profissionais autônomos, empregadas domésticas e todos aqueles trabalhadores que não tem suas atividades caracterizadas como essencial acabam ficando sem sua fonte de renda, ou se vêem obrigados a se arriscarem, sem obedecer as diretrizes sanitárias decretadas pelos governos.

Desta forma, cumpre responsabilidade deste vereador, sugerir **que famílias que estejam cadastradas nos programas de assistência social gerenciados pelo município de Colombo, recebam temporariamente recursos do Programa Bolsa Aluguel Social**, até que seja restabelecida a possibilidade de retorno ao trabalho.

Na certeza da atenção, desde já agradeço e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANDERSON FERREIRA DA SILVA
Vereador

Gabinete da Prefeita
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal
Colombo – Paraná